



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.490, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Projeto Entrega Legal Para Adoção, no âmbito do Município de Santa Luzia – MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Projeto Entrega Legal Para Adoção com a finalidade de informar à população luziense quanto a entrega de filho para adoção de forma legal.

Parágrafo único. As informações deverão conter mensagens explicando que a entrega do filho para adoção poderá ser durante a gravidez e que caso a gestante queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Pode-se informar também que além de previsto em lei, o procedimento é sigiloso.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>26/09/22</u>
NOME: <u>Gezibel Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.: 35757</u>
<u>Gezibel Elias</u>
SETOR DE PROTOCOLO